

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 464/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, constante do processo nº 030.010188/87, por unanimidade,

R E S O L V E :

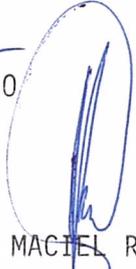
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 4.605,70 (quatro mil, seiscentos e cinco cruzados e setenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 087/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1988

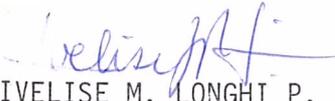

JOSE CARLOS MELLO
Presidente


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro

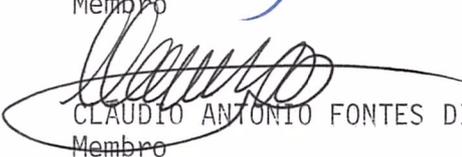

JOSE A. DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro